

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Analise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100 Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0003076-7

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS № 061030675

322ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

3597-21-SP-REF (SEI nº 1020.2021/0008567-0)

Interessado: CENTRO EMPRESARIAL MÁRIO GARNERO

Local: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461. **Contribuinte:** 015.133.0196-9 e outros

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 17/06/2021, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, de edificação destinada serviços profissionais, a subcategoria de uso nR1-6, com fachada ativa para nR1-2, nR1-3, nR2-2 e nR2-3, Polo Gerador de Tráfego (PGT), em zona de uso ZEU / PA 5, na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/005/CAIEPS/2022

A CAIEPS, em sua 322ª Reunião Odinária, realizada em 05 de abril de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 e março de 2.018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 01/04 a 04/04 (*), entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos artigos 62 e 71 da Lei nº 16.402/2016, quanto às áreas de fachada ativa;

- 2. Demonstração do atendimento às disposições do artigo 14 do Decreto nº 57.521/2016, quanto ao cálculo da taxa de permeabilidade, para fins de observância ao Quadro 3A, anexo à Lei nº 16.402/2016;
- 3. Indicação da cota de garagem do projeto, em face do disposto no inciso I do artigo 62 da Lei nº 16.402/2016;
- 4. Atendimento na íntegra ao disposto no Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016, quanto à previsão de 01 (uma) vaga para utilitários, no caso do grupo de atividades nR2-3, de acordo com o Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016, e, para os demais grupos de atividades, observância ao critério de cálculo estabelecido pela Certidão de Diretrizes de SMT;
- 5. Atendimento na íntegra ao disposto no Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016, quanto à previsão de área de embarque e desembarque, e de vestiário para usuários de bicicleta, no caso dos grupos de atividades nR2-2 e nR2-3, de acordo com o Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016;
- 6. Esclarecimento nas peças gráficas quanto à destinação das árvores existentes no imóvel, e havendo pretensão de manejo arbóreo, deverá ser apresentado Laudo de Avaliação Ambiental / Parecer Técnico e respectivo Termo de Compromisso Ambiental, emitidos pela SVMA;
- 7. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT, e peças gráficas a esta vinculadas, para verificação, por SERVIN, de sua compatibilidade com o projeto a ser licenciado pela SMUL, observado o disposto no §3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/2010, com nova redação conferida pela Lei nº 16.642/2017;
- 8. Atendimento na íntegra ao disposto na Declaração de Inexigibilidade, Ref. ao Protocolo de Pré-Análise AE7949BF70, emitida pelo COMAER, válida até 24/05/2022, ou em documento equivalente emitido pelo mesmo órgão após esta data;
- 9. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
- 10. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

MILENA SATIE SHIKASHO

REPRESENTANTE DESIGNADA À PRESIDÊNCIA (§2º DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO/005/CAIEPS/2015)

<u>VOTARAM:</u> Milena Satie Shikasho, Eliana Gonçalves da Luz, Fernando Ken Otsuka, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Cleusa Guimarães, Luciana Yanagimori Ueta e Denise Falcão Pessoa.

PRESENTES AINDA: Cecilia Ayako Tsuruda, Diana America Rocha, Gabriel Cavinato da Ponte e Thays Santos Hamad.

(*) nomes atribuídos aos arquivos no Aprova Digital: 015 proj simplicidado fl 01 19 r011643660277869

015_proj_simplicidado_fl_02_20_r011643660282388

015_proj_simplicidado_fl_03_21_r011643660286422

015_proj_simplicidado_fl_04_22_r011643660289878



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **061030675** e o código CRC **0F55CBB7**.